



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Aquisição de equipamentos do tipo: **TRATOR AGRÍCOLA GABINADO NOVO** - 0 horas trabalhadas, tração 4x4, alavanca reversora de um trator, motor de no mínimo 4 cilindros diesel turbo intercooler, com no mínimo 110 CV, sistema de combustível diesel com bomba injetora rotativa e capacidade de no mínimo 170 litros, com sistema hidráulico de levante de no mínimo três pontos, TDP-E (tomada de força econômica e/ou independente) COM REDUTOR, freio de estacionamento, direção hidrostática com bomba exclusiva, força de levante de no mínimo 2.200kgf, com contra pesos dianteiros e traseiros, com luz de freio, luz e alarme sonoro de ré, faróis auxiliares, buzina, espelho retrovisor, setas e pisca alerta, pneus novos, dotado de cabine isolada acusticamente com ar condicionado e aquecedor. Com no mínimo 3 (três) comandos hidráulicos. Capacidade de acoplar diferentes implementos agrícolas e puxar os implementos necessários para execução de serviço de preparo da terra. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação. conforme termo de convenio : 196 211070358, concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO ao município de **Diamante do Norte/PR**.

Órgão que será atendido pelo Estudo:

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um trator agrícola é fundamental para o fortalecimento dos pequenos e médios agricultores, para otimizar as atividades agrícolas a produtores rurais do município que demandam dos serviços, proporcionando maior eficiência, produtividade, diminuindo o tempo de espera dos produtores para o atendimento das suas demandas por parte da Prefeitura dentro do tempo correto de plantio e colheita de cada cultura. A carência de máquinas e implementos adequados às necessidades das propriedades rurais vem retardando o desenvolvimento da atividade rural no município, pois a secretaria de agricultura conta apenas com 01 (um) trator. Assim, o fortalecimento do projeto de Patrulha Agrícola no município vai proporcionar melhoria em todo o processo de produção agropecuária aos pequenos produtores rurais, possibilitando maior acesso a programas institucionais como PNAE e PAA, bem como a oportunidade de ampliação para outros mercados. Com a aquisição do item será possível fomentar a Agricultura Familiar, impulsionando o segmento e descentralizando a produção agrícola; apoiar melhoramentos nas propriedades rurais de maneira que beneficiem a agropecuária; desenvolver cadeias produtivas no município, fortalecendo as já existentes.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Face a não existência do Plano Anual de Compras no Diamante do Norte/PR, não há indicação desta contratação no Plano.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

3.1.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto contratado, inteiramente, em condições de aceitação e de utilização, dentro de no prazo máximo de **60 (Sessenta dias)** a contar da data de assinatura do contrato. Sempre que solicitado no prazo estabelecido em Edital no endereço e horário indicados na Nota de Empenho.

3.1.2. Todas as despesas de combustíveis, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo seguro de responsabilidade dos passageiros, multa de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas para execução do objeto.

3.1.3. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo nos termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.4. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

3.1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.5.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.7. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Entregar os equipamentos sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local e horário indicados na Ordem.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com combustíveis, transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do objeto do presente, não cabendo ao Diamante do Norte/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

3.2.4. Os equipamentos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.5.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.9. Manter durante a execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. Possibilitar ao Município de Diamante do Norte, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.2.16. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Diamante do Norte ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

3.2.17. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Diamante do Norte.

3.2.18. O Município de Diamante do Norte não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.19. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Diamante do Norte inerentes ao objeto deste ETP e do Termo de Referência.

3.2.20. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.21. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a detentora do contrato possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do contrato, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à detentora do contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da detentora do contrato



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **com validade de 60 dias**;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Apresentar no mínimo 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos.

Dos documentos específicos 1 - Declaração Unificada – Anexo V.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANT
1	1	TRATOR AGRÍCOLA GABINADO NOVO - 0 horas trabalhadas, tração 4x4, motor de no mínimo 4 cilindros diesel turbo intercooler, com no mínimo 110 CV , Pneus Radiais pneus traseiros de 18.4 R34 e dianteiros de 14.9 R24 ssistema de combustível diesel com bomba injetora rotativa e capacidade de no mínimo 170 litros,com sistema hidráulico de levante de no mínimo três pontos, TDP-E (tomada de força econômica e/ou independente) COM REDUTOR , freio de estacionamento, direção hidrostática com bomba exclusiva, força de levante de no mínimo 2.200kgf, com contra pesos dianteiros e traseiros, com luz de freio, luz e alarme sonoro de ré, faróis auxiliares, buzina, espelho retrovisor, setas e pisca alerta, pneus novos, dotado de cabine isolada acusticamente com ar condicionado e aquecedor. Com no mínimo 3 (três) comandos hidráulicos. Capacidade de acoplar diferentes implementos agrícolas e puxar os implementos necessários para execução de serviço de preparo da terra. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.	und	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

i) 01 (UM) Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado.

ii) RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

iii)RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

iv)Pesquisa através dos Bancos de Preços Públicos; com 9 cotação;

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais
CNPJ Valor da Proposta Inicial Valor da Proposta Final

1 23.821.956/0001-50 R\$ 390.000,00 R\$ 285.000,00

2 37.846.312/0001-20 R\$ 390.000,00 R\$ 287.998,40

3 76.065.317/0001-78 R\$ 390.000,00 R\$ 288.000,00

4 51.552.005/0001-68 R\$ 390.000,00 R\$ 289.000,00

5 06.313.733/0001-62 R\$ 379.900,00 R\$ 298.998,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

6 46.553.316/0001-01 R\$ 390.000,00 R\$ 317.100,00

7 09.094.549/0001-67 R\$ 390.000,00 R\$ 358.000,00

8 26.166.156/0001-30 R\$ 390.000,00 R\$ 390.000,00

9 46.872.557/0001-13 R\$ 390.000,00 R\$ 390.000,00

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa **MÉNOR VALOR**, pela soma dos valores fornecidos .

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Cleiton Jose Rocha Gerey.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: **R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)** da seguinte forma:

LO TE	ITE M	PRODUTO / SERVIÇO	UNID ADE	QUAN TIDAD E	VALOR UNITÁR IO MÁXIM O	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	TRATOR AGRÍCOLA GABINADO NOVO - 0 horas trabalhadas, tração 4x4, motor de no mínimo 4 cilindros diesel turbo intercooler, com no mínimo 110 CV , Pneus Radiais pneus traseiros de 18.4 R34 e dianteiros de 14.9 R24 ssistema de combustível diesel com bomba injetora rotativa e capacidade de no mínimo 170 litros,com sistema hidráulico de levante de no mínimo três pontos, TDP-E (tomada de força econômica e/ou independente) COM REDUTOR , freio de estacionamento, direção hidrostática com bomba exclusiva, força de levante de no mínimo 2.200kgf, com contra pesos dianteiros e traseiros, com luz de freio, luz e alarme sonoro de ré, faróis auxiliares, buzina, espelho retrovisor, setas e pisca alerta, pneus novos, dotado de cabine isolada acusticamente com ar condicionado e aquecedor. Com no mínimo 3 (três) comandos hidráulicos. Capacidade de acoplar diferentes implementos agrícolas e puxar os implementos necessários para execução de serviço de preparo da terra. Garantia mínima	und	1	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

		de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Promover a realização do serviço de plantio (plantio direto) por meio de práticas mecânicas mais eficientes e sustentáveis auxiliando no manejo na agricultura familiar, com isso espera-se com aquisição deste trator agrícola é fundamental na mecanização agrícola em serviços para aumentar a produção agrícola de várias culturas como: mandioca, milho, feijão, soja e café. A execução de serviços necessário com a utilização do trator para alguns equipamentos agrícolas que necessitam da tração motor (trator) e que auxiliam e que contribuem no aumento de produtividade nas culturas. Auxiliará na execução dos serviços necessários de mecanizados nas pequenas e medias propriedades rurais e outros serviços como executar a pulverização no momento correto a produção pode ser elevada em até 20%. Executar serviços de sub-solação e sulcação espera-se aumentar a produtividade de cana, mandioca, pastagem, soja em até 20%, além de conservar o solo evitando a compactação., auxiliar a execução de serviços para distribuidor de calcário, fertilizantes e compostos para aumentar a produtividade dos produtos para 150 agricultores familiares, ao longo do período de execução do presente convênio.

O município através da sua secretária municipal de agricultura ficará responsável pela conservação e manutenção do bem adquirido e todas as intervenções conservação dos bens durante a vida útil do trator, bem e realizará todas as intervenções que se fizerem necessárias para a operacionalização, conservação, manutenção, bem como o local para guarda dos equipamentos.

20 agricultores familiares do bairro Maracanã,

22 agricultores familiares do bairro Zimaré;

18 agricultores familiares do Bairro Leonardi;

20 agricultores familiares do Bairro Arapongas;

23 agricultores familiares do Bairro Sítio Secção C;

15 agricultores familiares do Bairro Guaritá;

12 agricultores familiares do Bairro São Paulo Paraná;

20 agricultores familiares do Bairro do Corvo.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 1 (um) trator agrícola de 110 CV, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

agricultores familiares, conforme detalhado no plano de trabalho.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Após a análise dos benefícios e dos custos de aquisição, a implementação de um trator de 110 cv revela-se viável, proporcionando aumento de produtividade e redução de custos. Recomenda-se a aquisição como meio de potencializar os resultados da produção agrícola, com impactos positivos na rentabilidade e na sustentabilidade das operações agrícolas.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, uma vez que, a Secretaria/Órgão interessada já se encontra totalmente adequada e preparada para recepção do objeto da futura contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Os requisitantes declaram que não há contratação correlata nem interdependente para essa contratação

12. IMPACTO AMBIENTAL

Não se aplica a esta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarou-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Diamante do Norte/PR, 01 de Novembro de 2024.

Wilson Carlos Fernanades

Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!